

PORTARIA BTV.0051/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para compor a Equipe de Formação Continuada do Câmpus Boituva.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva para o ano de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / SETOR - ÁREA	
Regiane Miranda de Andrade (PRESIDENTE)	Técnica em Assuntos Educacionais /Coordenadoria Sociopedagógica	
Heloisa Bressan Gonçalves	Docente/Núcleo Comum	
Beatriz Ferraz Diniz	Psicóloga/Coordenadoria Sociopedagógica	
Debora Rodrigues Moura	Docente/Educação	
Jair Manoel Casquel Júnior	Docente/Gestão	
Eline Gomes de Oliveira Zioli	Docente/Gestão	
Daniel Cintra Cugler	Docente/Informática	
Marina Aparecida Rodrigues de Oliveira	Docente/Núcleo Comum	
Paulo Roberto Isler	Docente/ Núcleo Comum	

Art. 2º - A Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva tem como objetivo, seguir as políticas de formação continuada de professores do IFSP, aprovada pela Resolução nº 138/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Ficará a cargo do Presidente da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus.

Publicado em:		
/_	/	

0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 4º** Cada membro da Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva terá dedicação de 01 hora semanal para realização das atividades da comissão.
- **Art. 5º** A Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva tem até o dia 20 de dezembro de 2018 para conclusão das atividades.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FLAVIO APARECIDO PONTES

Publicado em: